



**ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023**

Data: 7 de agosto de 2023.

Hora: 14 horas.

Local: Sala do Departamento de Compras.

Membros da Comissão Permanente de Licitações: Ana Cristina Salazar, Gustavo Alves dos Reis e Valdir Rocha Pereira.

Decisões:

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber e analisar o Memorando n.º 848/2023 - SEPDE, da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, bem como proceder ao julgamento da fase de Habilitação referente à Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços n.º 012/2023**, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com bloco de concreto intertravado, rede de drenagem e meios fios de concreto da Rua Alziro Viana de Andrade, no Bairro Jaú, com extensão de aproximadamente 184,00m de comprimento e com largura variável de acordo com o projeto, iniciando na Rua Luiz de Oliveira Marques, com recursos provenientes da Emenda Impositiva n.º 30 de 2020/2021, em conformidade com o memorando n.º 088/2023 e Pedido n.º 2023/504 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.
2. Após análise do memorando supracitado, a comissão verificou que as **comprovações de capacitação técnico-profissional, técnico-operacional e vínculo entre o responsável técnico e a empresa**, apresentadas pelas empresas **Telas Telar Pavimentação e Terraplanagem Ltda.**, CNPJ 18.009.459/0001-11; **CDT Way Sinalizações Ltda.**, CNPJ 03.602.212/0001-37; e **Construtora Dora Ltda.**, CNPJ 16.385.062/0001-07, estão de acordo com as exigências do Edital licitatório.
3. Com relação às demais empresas: a **PSO Extração Mineral Pavimentação e Obras Ltda.**, CNPJ 17.227.339/0001-28, não atende ao item 4.1.2, do edital licitatório, pois não apresentou o atestado de aptidão técnico-operacional para atividade pertinente e compatível em características com o objeto ora licitado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes; a **Capinames Prestadora de Serviços Ltda.**, CNPJ 91.395.426/0001-47, não atende ao item 4.1.2, do edital licitatório, pois não apresentou o atestado de aptidão técnico-operacional para o desempenho da atividade denominada "microdrenagem"; e a **M. D. Serviços e Construções Ltda-ME**, CNPJ 12.556.578/0001-08, não atende aos itens 4.1.2 e 4.1.4, do edital licitatório pois não apresentou o atestado de aptidão técnico-operacional e atestado de aptidão técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, para atividade pertinente e compatível em características com o objeto ora licitado.
4. Frente ao exposto, esta Comissão resolve **habilitar** as empresas **Telas Telar Pavimentação e Terraplanagem Ltda.**, CNPJ 18.009.459/0001-11; **CDT Way Sinalizações Ltda.**, CNPJ 03.602.212/0001-37; e **Construtora Dora Ltda.**, CNPJ 16.385.062/0001-07, por terem cumprido com as exigências do Edital licitatório; e **inabilitar** as empresas **PSO Extração Mineral Pavimentação e Obras Ltda.**, CNPJ 17.227.339/0001-28; **Capinames Prestadora de Serviços Ltda.**, CNPJ 91.395.426/0001-47; e **M. D. Serviços e Construções Ltda-ME**, CNPJ



12.556.578/0001-08, por não atenderem exigências do edital licitatório, conforme acima explicado.


5. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação do interessado, e logo depois de transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dada continuidade ao julgamento do certame.

6. Fica encerrada a reunião às 14h40min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de agosto de 2023.


Ana Cristina Salazar


Gustavo Alves dos Reis


Valdir Rocha Pereira
Comissão de Licitações